



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº187, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Barreiras, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA,

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E. ser o órgão colegiado responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

CONSIDERANDO a competência do C.A.E. em promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgãos públicos, com o propósito de auxiliar a equipe da Prefeitura responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de recomposição e a vacância de representantes de pais, definida na Reunião Extraordinária realizada dia 13 de junho de 2023, pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E.;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros relacionados indicados pelos respectivos órgãos de representação, para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E., referente ao quadriênio 2021-2025;

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



MEMBRO/NOME	ENTIDADE/CATEGORIA QUE REPRESENTA
Titular: Jader Araújo Passos Suplente: Lucia Valeria Oliveira Bastos da Silva	Poder Executivo
Titular: Jucineide Macedo de Souza Suplente: Carlos Abdon Quirino	Entidades Civis Organizadas
Titular: Eva da Silva Pais Suplente: Luzimar Pereira dos Santos	Entidades Civis Organizadas
Titular: Nadja Sueli Araújo de Souza Suplente: Patrícia Xavier Porto	Trabalhadores em Educação
Titular: Ana Maria de Alencar Vieira Suplente: Edila Alves Pinheiro Dias	Trabalhadores em Educação
Titular: Indira Abreu Lima Suplente: Juliana Santana Araújo Sampaio	Pais de Alunos
Titular: Maria da Conceição Pinheiro dos Santos Suplente: Adriana Nascimento Brito	Pais de Alunos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.11 15:14:28 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº909, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre exoneração do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor, **Celso Luis Lessa**, do cargo de Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.11 14:48:20 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº. 910, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações na modalidade Pregão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que aquisição de bens e serviços comuns no âmbito municipal, deve ser realizada através da modalidade Pregão, instituída pela **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão:

a) Pregoeiro:

I. Diego Junio Paulino Silva RG nº 11705150-02 SSP/BA.

b) Equipe de Apoio

I. Maiana Pereira da Silva RG nº 14777281-80 SSP/BA

II. Francilise Susan Mihara Bettanin RG nº 6270379-2 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº911, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Antônio José Oliveira Lins**, para o cargo de Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.11 14:49:37 -03'00'

-Prefeito de Barreiras-BA-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº913, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

*Designa Ordenador de Despesa da Secretaria
Municipal da Fazenda e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e atendendo a resolução TCM nº 1357/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, Secretário Municipal da Fazenda, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Fazenda. A presente portaria tem vigência a partir do dia 11/08/2023 e fim em 31/12/2024, podendo ser revogada por meio de novo ato.

Art. 2º O desempenho das atribuições de ordenador de despesas, não gera direito à remuneração ou gratificação, constituindo atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.11 15:04:57 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº914, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Celso Luis Lessa**, para o cargo de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544 SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.11 15:09:29 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho

-Prefeito de Barreiras-BA-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para composição das fanfarras escolares, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiras, Bahia.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	
CNPJ: 30.510.368/0001-60	
ENDEREÇO: CAM 05, QD 06, CAJAZEIRAS V – SALVADOR-BAHIA	
LOTE	VALOR REGISTRADO
03	(Quinhentos e cinquenta mil reais) R\$ 550.000,00

LOTE 03 – VESTIMENTAS PARA INTEGRANTES DAS FANFARRAS ESCOLARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, preto azul e branco com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75, forrado em gabardine, com friso 02 dobras em napa preto ou azul ou branco, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor azul, preto ou branco, com friso 02 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA 50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com friso 02 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 02 cm em sua extremidade.	UNID.	66	BAHIA FANFARRA	R\$ 273,53	R\$ 18.052,98

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 8

CRISTINA
FELISMINO DOS
SANTOS:305103
68000160

Assinatura digital por CRISTINA
FELISMINO DOS SANTOS:305103
Data: 2023.08.10 16:44:03



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



2	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscosa, gramatura 225g/m, nas cores, dourado, azul e branco, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine, com friso 02 dobras em napa ou azul ou branco, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor azul, dourado ou branco, com friso 02 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA 50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscosa, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com friso 02 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 02 cm em sua extremidade.	UNID.	108	BAHIA FANFARRA	R\$ 273,53	R\$ 29.541,24
3	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscosa, gramatura 225g/m, nas cores, vermelho, azul marinho e branco com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades de vermelho, azul marinho e branco, imagem abstratas acima 300dpi, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores vermelho, azul marinho e branco acima 300dpi, com friso 2 dobras em napa vermelho, azul marinho e branco, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor vermelho, azul marinho e branco, com friso 02 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores vermelho, azul marinho e branco acima 300dpi, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscosa, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores vermelho, azul marinho e branco, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade.	UNID.	60	BAHIA FANFARRA	R\$ 274,18	R\$ 16.450,80

CRISTINA
FELISMINO DOS
SANTOS:30510368
000160

Assinado de forma digital
por CRISTINA FELISMINO
DOS
SANTOS:30510368000160
Dados: 2023.08.10 16:45:54
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



4	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, azul Royal, azul marinho e branco com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades de azul Royal, azul marinho e branco, imagem abstratas acima 300dpi, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores azul Royal, azul marinho e branco acima 300dpi, com friso 02 dobras em napa azul Royal, azul marinho e branco, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor azul Royal, azul marinho e branco, com friso 02 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores azul Royal, azul marinho e branco acima 300dpi, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA. 50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores azul Royal, azul marinho e branco, pespontados com acabamento com friso 02 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 02 cm em sua extremidade.	UNID.	70	BAHIA FANFARRA	R\$ 286,29	R\$ 20.040,30
5	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, preto, vermelho, branco e dourado com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades de preto, vermelho, branco e dourado, imagem abstratas acima 300dpi, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores preto, vermelho, branco e dourado acima 300dpi, com friso 2 dobras em napa preto, vermelho, branco e dourado, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor preto, vermelho, branco e dourado, com friso 2 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores preto, vermelho, branco e dourado acima 300dpi, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA 50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores preto, vermelho, branco e dourado, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 02 cm em sua extremidade.	UNID.	120	BAHIA FANFARRA	R\$ 282,85	R\$ 33.942,00

CRISTINA
FELISMINO DOS
SANTOS:305103
68000160

Assinado de forma
digital por CRISTINA
FELISMINO DOS
SANTOS:30510368000
160
Dados: 2023.08.10
16:46:09 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



6	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, azul marinho, branco e prata, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine, com friso 02 dobras em napa azul marinho, branco e prata, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor azul marinho, branco e prata, com friso 2 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade.	UNID.	100	BAHIA FANFARRA	R\$ 273,53	R\$ 27.353,00
7	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores: azul Royal, amarelo, branco e dourado com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades de cores: azul Royal, amarelo, branco e dourado, imagem abstratas acima 300dpi, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores: azul Royal, amarelo, branco e dourado acima 300dpi, com friso 2 dobras em napa azul Royal, branco e dourado, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor azul Royal, amarelo, branco e dourado, com friso 2 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores: azul Royal, amarelo, branco e dourado acima 300dpi, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores: azul Royal, amarelo, branco e dourado, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa glitter dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 02 cm em sua extremidade.	UNID.	140	BAHIA FANFARRA	R\$ 282,85	R\$ 39.599,00
8	Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores: branco preto, azul marinho, vermelho, azul Royal, amarelo, prata e dourado, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com aba costurada em napa: seda 02 lados com friso dourado em alto brilho, com jugular (queixeira) transparente em silicone ou branca em couro sintético de 0,15 cm de largura com fivela de 2 cm lateral pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacuum forming na cor dourado ou prata contendo lira central contendo 13 raias, com topo espumado forrado em NAPAS de 1 cm de largura, cm penacho sintético de linha poliéster de uma das cores branco preto, azul marinho, vermelho, azul Royal, amarelo (a definir) embalagem em saco de TNT 100% Polipropileno.	UNID.	973	BAHIA FANFARRA	R\$ 150,70	R\$ 146.631,10
9	Vestido para baliza com corte padrão de Ginastica Rítmica, com short embutido, rebatido em 2 vias nas laterais, confeccionado em Lycra sirê 65% Poliéster, 31% Viscose, 4% Elastano, nas cores, branco, azul Royal e azul marinho e dourado, com detalhes em napa glitter com arabescos e com pedrarias semipreciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rívoles, em cor branco, furta cor, tamanho a definir.	UNID.	1	BAHIA FANFARRA	R\$ 574,50	R\$ 574,50
10	Calça corte reto Unissex modelo drum corps cós alto, em tecido two way, cores preto, azul marinho, vermelho, azul Royal, com costura lateral em máquina de fechamento 02 ou 03 pespontos com cós frontal de 3 cm de largura, elástico rebatido em 4 costuras de 4 cm de largura.	UNID.	664	BAHIA FANFARRA	R\$ 110,32	R\$ 73.252,48

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 8

CRISTINA
FELISMINO DOS
SANTOS:30510
368000160

Assinado de forma digital
por CRISTINA FELISMINO
DOS
SANTOS:30510368000160
Dados: 2023.08.10
16:46:55 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



11	Vestido para corpo Coreográfico com corte padrão de Ginastica Rítmica com saia godê decorada com organza costurada tipo anágua com acabamento na extremidade, com short embutido, rebatido em 02 vias nas laterais, confeccionado em Lycras sirê e veludo com elastano no branco preto, azul marinho, vermelho, azul Royal, amarelo, prata e dourado, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias semipreciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rívoles, em cor branca, furta cor, tamanho a definir.	UNID.	251	BAHIA FANFARRA	R\$ 492,00	R\$ 123.492,00
12	Túnica Corte Drum Corps feminino, em malha 100% poliéster, gramatura 225g/m, nas cores, azul marinho, prata e branco com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter prata, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper.	UNID.	40	BAHIA FANFARRA	R\$ 223,82	R\$ 8.952,80
13	Calça legging feminina em cores a definir, com detalhes laterais em passamanarias de 03 ou 04 cm de largura em dourado e cores a definir, cós alto de elástico 03 cm rebatido em 04 costuras, em Lycra sirê 65% Poliéster, 31% Viscose, 4% Elastano do tamanho 34 ao 42.	UNID.	40	BAHIA FANFARRA	R\$ 94,19	R\$ 3.767,60
	Vestido para mor feminina com corte padrão drum corps túnica decorada, confeccionado em Lycras sirê e veludo com elastano nas cores branca, preta, azul marinho, vermelho, azul Royal, amarela, prata e dourada, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias semipreciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rívoles, em cor branco, furta cor, tamanho a definir.	UNID.	18	BAHIA FANFARRA	R\$ 463,90	R\$ 8.350,20
					TOTAL GERAL	R\$ 550.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria de Educação, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial n° 011/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto das Notas Fiscais, discriminativas dos produtos, com as referidas certidões.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n° 13.654.405/0001-95
Página 5 de 8

CRISTINA
FELISMINO DOS
SANTOS:305103
68000160

Assinado de forma digital
por CRISTINA FELISMINO
DOS
SANTOS:30510368000160
Dados: 2023.08.10
16:47:07 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 011/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 011/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n° 13.654.405/0001-95

Página 6 de 8

CRISTINA
FELISMINO DOS
SANTOS:305103
68000160

Assinado de forma digital
por CRISTINA FELISMINO
DOS
SANTOS:30510368000160
Dados: 2023.08.10 16:47:19
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

9.5. O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa;

9.6. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE;

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 7 de 8

CRISTINA
FELISMINO DOS
SANTOS:305103
68000160

Assinado de forma digital
por CRISTINA FELISMINO
DOS
SANTOS:30510368000160
Dados: 2023.08.10 16:48:08
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 6019/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º 011/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.


E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

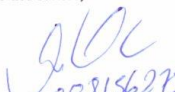
BARREIRAS/BA, 10 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.10 14:59:49 -03'00'
MUNICÍPIO DE BARREIRAS
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Jeferson Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Educação
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS:30510368000160
SANTOS:30510368000160
Dados: 2023.08.10 16:48:38 -03'00'

Empresa: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS CNPJ nº 30.510.368/0001-60
Representada pela Sra. Cristina Felismino dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 064.749.225-32


TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF: 717648085-34


NOME:
CPF: 008156273-69



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para composição das fanfarras escolares, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiras, Bahia.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: HARLEN FEIRA IMPORTS LTDA		
CNPJ: 09.442.874/0001-73		
ENDEREÇO: RUA JOSÉ JOAQUIM SEABRA, 163 , EDF. LUCANEL, CENTRO – FEIRA DE SANTANA - BAHIA		
LOTE		VALOR REGISTRADO
01	(Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)	R\$ 169.870,00

LOTE 01 – ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA FANFARRAS ESCOLARES						
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Par de Baquetas para caixa; ponta de madeira, tamanho médio e formato oval, levemente em forma de barril. Especificações Técnicas comp. 420mm dia.14,5mmL. 16 1/2? D. 0,575. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	PAR	600	LIVERPOOL NI DZSAM	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
2.	Par de Baquetas para bombo; Maçaneta para bombo revestido com bola de pelúcia comprimento: 300mm diâmetro: 25mm. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	PAR	350	LIVERPOOL MC 48	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



3.	Peles nylon hidráulica 22 polegadas para bumbo. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	250	LUEN CLEAR 11013	R\$168,00	R\$ 42.000,00
4.	Pele nylon leitosa para caixa e tarol, timbal e surdo 14 polegadas. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	250	LUEN LEITOSA 12007	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
5.	Par de Baquetas para surdo de fanfarra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	PAR	250	LIVERPOOL MT 17	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
6.	Pele de resposta, 14 polegadas para caixa e tarol. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	100	LUEN RESPOSTA 12049	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
7.	Esteira para caixa com acabamento cromado modelo luxo; Para caixa com 40 Fios. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	60	ESTEIRA LUEN 13033	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
8.	Talabarte em nylon simples com dois ganchos para fixação. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	600	TALABARTE LUEN 16002	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
9.	Pele porosa "14" para caixa ou tarol. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	200	LUEN COATED 11049	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



10.	Kit Pele hidráulica para (Quadriton) 8"/10"/12"/13". Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	Kit	40	LUEN CLEAR 11002, 11003, 11005, 11006.	R\$ 479,00	R\$ 19.160,00
11.	Bocal para cornetão e trombone bocal com 25,25mm de diâmetro do copo, e garganta de 6,62mm, com acabamento prateado, modelo de referência sl48 ou similar. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	50	PRINCE M-TROMB	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
	Bocal para corneta ou trompete, bocal com 16,46mm de diâmetro do copo, e garganta de 3,65mm, com acabamento prateado. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	120	PRINCE M-TRUMP	R\$ 135,00	R\$ 16.200,00
					TOTAL GERAL	R\$ 169.870,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria de Educação, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 011/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto nº 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto das Notas Fiscais, discriminativas dos produtos, com as referidas certidões.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º 011/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 011/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

9.5. O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa;

9.6. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE;

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 5 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 6019/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º 011/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 10 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.10 14:58:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jeferson Barbosa dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Empresa: HARLEN FEIRA IMPORTS LTDA CNPJ nº 09.442.874/0001-73
Representada pelo Sr. Harlen da Silva Almeida, inscrito no CPF sob o nº 002.195.965-06

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF: 717 648 285-34

NOME:
CPF: 088 126 278-64

HARLEN FEIRA IMPORTS
LTDA:09442874000173
4000173
Assinado de forma digital por HARLEN FEIRA IMPORTS
LTDA:09442874000173
Dados: 2023.08.10 16:31:45 -03'00'

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 6 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para composição das fanfarras escolares, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiras, Bahia.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 08.979.527/0001-11	
ENDEREÇO: RUA 1136, 644 – Qd 244, Lote 18, Sala 03 – Goiânia-GO	
LOTE	VALOR REGISTRADO
02	R\$ 178.000,00

LOTE 02 – INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS ESCOLARES						
ITEM	INSTRUMENTO	UNID.	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Bombo Marching Band 22"x14"; 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibr sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série; Colete Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a	UNID.	25	MAGNUM MMBZ2214	R\$ 1.850,00	R\$ 46.250,00

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 6

RORIZ COMERCIO
E IMPORTACAO
LTDA:089795270
00111

Assinado de forma
digital por RORIZ
COMERCIO E
IMPORTACAO
LTDA:08979527000111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



	ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.					
2.	Par de pratos 14"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	25	QUASAR QCY14	R\$ 1.030,00	R\$ 25.750,00
3.	Timbal de Inox; Tamanho: 70cm x 14"; Pele Leitosa; 16 Afinadores; Acompanha suporte com pés emborrachados. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	25	QUASAR QTIM7014-ST	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00
4.	Surdo/Bombo Marching Band 18"x14"; 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibrá sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muffe) de série; Colete Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	25	MAGNUM MMBZ2214	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
5.	Caixa tenor 14"x12"; Madeira: basswood 07 camadas; Ferragens: Cromadas; Tambor: 6mm de espessura; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; Face Interna: finissimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação; Canoas: modelo "inteiro" em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor Cromado; Porcas de afinação individual nas extremidades; Aros: fabricado em perfil de aço de 1,6mm, com boa projeção sonora e ataque; 16 afinações individuais; Automático: sistema sensível de	UNID.	25	QUASAR QMP1412	R\$ 1.140,00	R\$ 28.500,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 6

RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA:0897952700111
Assinado de forma digital por RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA:0897952700011



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 011/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 011/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 6

RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA:0897952700111
Assinado de forma digital por RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA:0897952700111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

9.5. O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa;

9.6. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE;

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 5 de 6

RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA:089795270011
Assinado de forma digital por RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA:08979527000111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 6019/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º 011/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 10 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.10 14:57:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jeferson Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Educação

RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO
LTDA:08979527000111


Assinado de forma digital por RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO
LTDA:08979527000111

PAULO SERGIO RORIZ:10101420110

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RORIZ:10101420110

Empresa: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.979.527/0001-11
Representada pelo Sr. Paulo Sérgio Roriz, inscrito no CPF sob o nº 101.014.201-10

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 717648285-34

NOME: 
CPF: 008156275-64

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17




SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000035/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000035/2023 de 11 de Agosto de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000322.TEC.LS.0043, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.653.928/0005-40, para a atividade Fabricação de embalagens de material plástico, com capacidade instalada de 4.000 toneladas/ano, localizada em Lote 06, Quadra 03, S/N Distrito Industrial, Barreiras-Bahia CEP: 47.811-644, sob as Coordenadas Geográficas: S 503132.675 / W 8663081.44, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -11 de Agosto de 2023


Demóstenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000036/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000036/2023 de 11 de Agosto de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.0000108.TEC.LS.0010, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), válida por 03 anos, à AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 02532141000938, para a atividade comércio varejista de lubrificantes e combustíveis para aviões, Código E3.4, classificação segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, como pequeno porte e médio potencial poluidor. São instalados 02 (dois) tanques aéreos plenos (sem divisões), de aço carbono, sendo 01 (um) tanque com capacidade para armazenar 20,00 m3 (vinte metros cúbicos) de Gasolina AVGAS e 01 (um) tanque com capacidade de armazenamento de 30,00 m3 (trinta metros cúbicos) de Querosene JET A, perfazendo um total de armazenamento de 50,00 m3 (cinquenta metros cúbicos), localizada em Rua da Prainha, Qd. E, Lt. 50, s/nº Morada Nobre, Barreiras-BA CEP: 47810-047, sob as Coordenadas Geográficas: S 496906.26 / W 8655161.81, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -11 de Agosto de 2023


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA, CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3975 - 11 de Agosto de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2021.

Proc. Adm. Nº 15916/2023 – Pregão Presencial nº 014/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, Contratada: MOVTERRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.665.220/0001-83, OBJETO DO ADITIVO: Renovação Contratual pelo período de 12 (dode) meses, a partir de 24 de agosto de 2023 até 24 de agosto de 2024 e Reposição Integral do saldo no valor de R\$ 1.336.575,90 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass. 10/08/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17609/2023

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 11/08/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 242/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 030/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **MÁRIO SÉRGIO DE ARAÚJO – MEI**, CNPJ nº 32.519.518/0001-22, sediada na Rua Planalto, Casa – Jardim Imperial nº 703, Cidade: Barreiras/Estado Bahia.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de show musical com a Banda **SAMBA, CHORO E POESIA**, no dia 11 de Agosto de 2023, para apresentação no evento “Mercado Velho – 40 anos de Cultura”, que será realizado na praça Landolfo Alves no Município de Barreiras – Bahia.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

- 03.08.08 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Prazo: Até 30 de Novembro de 2023.

Data de Assinatura: 11 de Agosto de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.